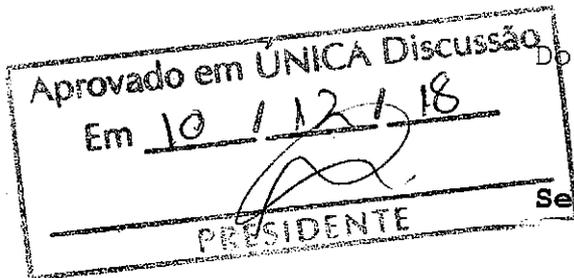




Ofício nº 079/2018-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Dois Córregos, 10 / 12 / 18
Presidente: 



Dois Córregos, 06 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que **"CONFERE DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A CASA DE ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto de lei em questão, que está sendo enviado em atenção a indicação dessa E. Casa, de autoria dos vereadores Tião Mazziero, Mara Valdo, Marthinha Wiech, Alex Parente e Mauricinho, com referendo integral do Poder Executivo, pretende dar ao novo prédio da Casa de Abrigo de Dois Córregos, que será inaugurado ainda este ano, o nome de Faraildes Guerreiro Casagrande, uma das maiores benfeitoras que a cidade teve na área voltada às crianças e aos adolescentes ao longo de sua história de mais 162 anos desde sua fundação.

Nascida em 29 de setembro de 1927, nesta cidade, onde viveu toda sua existência, legou uma enorme folha de trabalho em favor da comunidade, especialmente das crianças e dos adolescentes carentes.

A história de vida de Faraildes Guerreiro Casagrande se funde com a história da existência do Clube das Abelhas, entidade que mantém a Casa da Criança de Dois Córregos, instituição que ajudou fundar e de cuja diretoria sempre fez parte ao longo de mais de meio século, inclusive tendo-a presidido por mais de 20 anos.

Instituição cujo patrimônio hoje existente é fruto de inúmeras campanhas realizadas para arrecadação de fundos, principalmente para aquisição de materiais e construção das instalações primeiras e até hoje principais, sempre com Faraildes se destacando com o protagonismo decorrente de sua capacidade de liderar e da confiança que a credibilizava junto à sociedade local.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 CEP 17300-000 Dois Córregos - SP
e-mail: juridicode@conector.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
DELO OF. Nº
DE 12 / 12 / 18
Trabanc. Moura
ASSESSOR DE C. DEB. DA PRESIDENCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Faraildes foi uma mulher que viveu à frente do seu tempo, por sua inteligência e capacidade de liderança, sem, no entanto, contrariar os costumes da sua época.

Muitos pensavam que era professora, porém não era, mas era autodidata, dona de um português escorreito, de uma capacidade de redação ímpar e de uma caligrafia artesanal, quase um desenho artístico, fruto de dom pessoal e da dedicação à leitura para aquisição de conhecimentos.

Começou a trabalhar muito cedo, ainda na infância, nos negócios de pai e do tio, tendo, pela sua capacidade e espírito determinado, se convertido na primeira mulher habilitada para dirigir veículos automotores em Dois Córregos, como, também na primeira Secretária da Escola José Alves Mira, onde conheceu o Professor Valdomiro Casagrande, com quem se casou.

Faraildes também foi a primeira e única mulher a ser Coletora Estadual em Dois Córregos, tendo chegado à chefia do Posto Fiscal da cidade, cargo no qual se aposentou, sendo, este, mais um fato denotador da sua imensa capacidade profissional e do enorme poder de liderança exercido por uma mulher num período em que a chefia feminina não era algo corriqueiro.

Apesar de todo o relatado, certamente seu feito mais notável, aquele que lhe dava grande prazer e satisfação, embora exercido integralmente por voluntariado, foi sua atuação na linha de frente da Casa da Criança de Dois Córregos ao longo de mais 50 anos.

Faraildes foi responsável por liderar trabalho devotado ao bem-estar de milhares de crianças que por passaram por aquela instituição, sempre se dedicando para garantir a melhoria do atendimento daqueles mais necessitados, realizando incansável labuta em busca de apoio financeiro, simbolizada em tantas campanhas, entre as quais os famosos jantares dançantes que marcaram época em Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Faraildes sempre se dedicou para que as "suas crianças" carentes, assistidas pela entidade que ajudara criar e adotara como razão de sua existência, fossem bem tratadas e tivessem as mesmas oportunidades de outras crianças mais privilegiadas.

Aliás, o surgimento do Clube das Abelhas decorreu juntamente da ideia de se proporcionar melhores condições às crianças carentes, de modo a evitar que, por sua condição econômica, não fossem vistas com diferença ou descaso, problema que havia na cidade e sempre lhe causou profunda preocupação e indignação.

A sua missão pessoal era viabilizar melhores oportunidades a essas crianças para que, ao saírem da infância e deixarem a casa, tivessem melhor preparo para continuarem suas vidas, o que aconteceu com grande parcela dos assistidos, destacando-se que a maior alegria de Faraildes era se reencontrar uma de "suas crianças" já adulta, trabalhando, vivendo com dignidade e progredindo.

Mas não foi só na Casa da Criança que atuou benemeritamente, porquanto em momento difícil experimentado pela Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, lá esteve Faraildes, integrando novel diretoria, dedicando-se com afinco para sanear as finanças e melhorar a qualidade do atendimento do hospital, que passava por dificuldades.

E foi assim ao longo de sua existência, até quando teve forças e condição física para atuar, tendo, também, ao lado do marido Professor Valdomiro Casagrande, se destacado como uma grande parceira de um grande homem, profissional extraordinário na área da educação e liderança política.

Essa figura humana extraordinária chamada Faraildes Guerreiro Casagrande também foi uma mãe, uma avó e uma bisavó dedicada que, ao falecer no dia 20 de julho de 2018, com 90 anos, deixou quatro filhos, sete netos e cinco bisnetos.

Deixou também um grande legado, certamente o maior dele as tantas gerações de jovens e adultos que por ela foram cuidadas enquanto crianças, bem como o incansável trabalho visando a melhora da qualidade de vida da comunidade dois-correguense, em especial a mais carente.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 CEP 17300-000 Dois Córregos - SP
e-mail:juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Pois é o nome dessa mulher gigante em capacidade e realizações, cujo marca do trabalho que empreendeu está registrado nos anais da história de Dois Córregos, que se presente perpetuar no novo e magnífico prédio da Casa de Abrigo de Dois Córregos, instituição que cuida juntamente de crianças em situação de vulnerabilidade social, grande parte desde a tenra idade, abandonadas por suas famílias ou retiradas delas por decisão do Juízo da Infância e da Juventude, porque vítimas de maus-tratos.

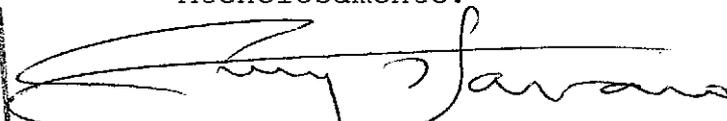
Nada mais é preciso dizer dessa mulher exemplar, filha de Dois Córregos, que em vida, entre tantas homenagens, recebeu desta Câmara Municipal o título de "Cidadã Emérita" e, agora, certamente terá referendo para que seu nome seja eternamente perpetuado numa instituição de acolhimento de crianças, razão maior da sua profícua existência.

Tendo em vista que a inauguração do novo prédio da Casa de Abrigo acontecerá ainda este ano e como a sessão marcada para o dia 10, segunda-feira próxima, será a última da atual sessão legislativa, pede-se, havendo acolhimento, seja o presente projeto apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas considerações Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.




RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 06/12/2018

HORA: 11:01

Projeto de Lei 79/2018

PROTÓCOLO
00556/2018



Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 CEP 17300-000 Dois Córregos - SP
e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 079, DE 2018

(CONFERE DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A CASA DE ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica denominado "FARAILDES GUERREIRO CASAGRANDE", o novo prédio que abrigará a Casa de Abrigo de Dois Córregos.

Artigo 2° - A administração municipal colocará placa no local, já na data da inauguração, na qual conste nome, foto e pequeno histórico da homenageada.

Artigo 3° - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Praça Francisco Simões, s/n° - Fone: (14) 3652-9500 CEP 17300-000 Dois Córregos - SP
e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS!
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Aprovado em UNICA Discussão

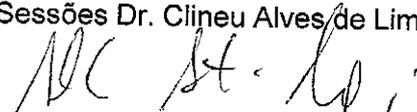
12/18

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

Os vereadores que este subscrevem requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente apreciação e aprovação do Egrégio Plenário, seja **VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA** o “**PROJETO DE LEI 079, DE 2018**”, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “**CONFERE DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A CASA DE ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

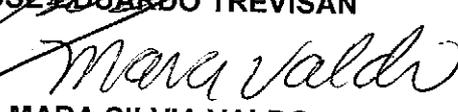
Sala das Sessões Dr. Clíneu Alves de Lima, 10 de dezembro de 2018.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

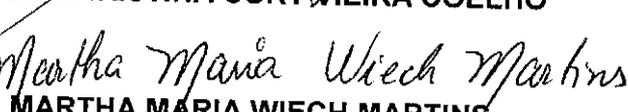

CELSO ROBERTO PEGORIN

EDSON RINALDO SPÍRITO


JOSÉ EDUARDO TREVISAN


MARA SILVIA VALDO


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO


MARTHA MARIA WIECH MARTINS

MAURÍCIO GODOY PRADO